



Validador



SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Coordenadoria Geral de Licitações

Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 011 4934-3238/3168 - e-mail: contratoscogel@smsub.prefeitura.sp.gov.br

2º TERMO DE ADITAMENTO
TERMO DE CONTRATO Nº 125/SMSUB/COGEL/2024
PROCESSO SEI Nº 6012.2024/0010946-9

CONCORRÊNCIA Nº 006/SMSUB/COGEL/2024**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB.**CONTRATADA:** FLORESTANA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 53.591.103/0001-30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS PARA IMPLANTAÇÃO DE 2 (DUAS) ÁREAS DE POUSO OCASIONAL NAS MARGINAIS TIETÊ E PINHEIROS.

OBJETO DE AJUSTE: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB**, inscrita no CNPJ Nº **49.269.236/0001-17**, com sede na Rua São Bento, nº 405 – 23º e 24º andares - Centro - São Paulo/SP, neste ato representada pela Chefe de Gabinete **CINTIA GRECOV PERES**, adiante designado apenas **CONTRATANTE** e do outro a **FLORESTANA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.591.103/0001-30, com sede situada na Rua Santos Dumont, nº 258, Jardim Pazini - Taboão da Serra/SP, CEP 06753-105, neste ato, representada por **RITA DE CASSIA BASTOS**, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Lei Municipal nº 13.278/2002, do Decreto Municipal nº 62.100/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e demais normas complementares e da proposta comercial juntada do processo SEI nº 6012.2024/0010946-9, resolvem **ADITAR** o presente contrato conforme condições e cláusulas que se seguem:





Validador

**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURAS**SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS**

Coordenadoria Geral de Licitações

Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 011 4934-3238/3168 - e-mail: contratoscogel@smsub.prefeitura.sp.gov.br**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:**

1.1. Fica o prazo de vigência e execução ao Termo de Contrato nº **125/SMSUB/COGEL/2024**, prorrogado a vigência por 2 (dois) meses, a partir de 31/01/2025, com previsão de encerramento em 30/03/2025, e de sua execução por 40 (quarenta) dias, a partir de 22/12/2024, com previsão de encerramento 31/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

2.1. As demais cláusulas do contrato ficam ratificadas. E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme vai assinado e rubricado em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes abaixo identificadas.

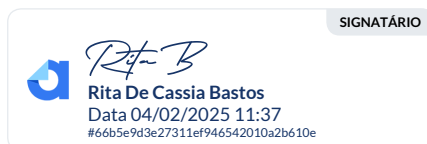
São Paulo, SP.

CONTRATANTE:

SIGNATÁRIO

CINTIA GRECOV PERES

Chefe de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS**CONTRATADA:**

SIGNATÁRIO

RITA DE CASSIA BASTOS

Representante Legal

FLORESTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA